

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTA NÚMERO — 36\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

4.º SUPLEMENTO

AVISO

Os Ex.^{mas} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1987, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.º 41/77 e 9/82; respectivamente.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Resolução n.º 5/III/86:

Aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional Popular, para o ano económico de 1987.

Resolução n.º 6/III/86:

Aprova a Conta de Gerência da Assembleia Nacional Popular, referente ao ano económico de 1985.

Resolução n.º 7/III/86:

Cria o Grupo de Amizade Cabo Verde/China.

Resolução n.º 8/III/86:

Revê o Regulamento da Comissão Administrativa do Palácio da Assembleia Nacional Popular.

Declaração:

Comprovativa da eleição, em Plenário da II Sessão Legislativa da III Legislatura, do Deputado Antonino Brito Andrade para substituir Maria Leonor dos Reis Santos que requereu a suspensão temporária do mandato, e para integrar a Comissão Especializada Permanente de Relações Exteriores e Cooperação.

Declaração:

Comprovativa da eleição, em Plenário da II Sessão Legislativa da III Legislatura, do Deputado Adriano Monteiro para substituir Frutuoso Assunção Soares de Carvalho, que requereu a suspensão temporária do mandato, e para integrar a Comissão Especializada Permanente de Educação, Ciência, Cultura e Desporto e o Grupo Cabo-verdiano da UIP.

Declaração:

Comprovativa da eleição, em Plenário da II Sessão Legislativa da III Legislatura, do Deputado Carlos Alberto Gonçalves para substituir Francisco Moreira Correia, que requereu a suspensão temporária do mandato.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portarias n.ºs 66/86, 67/86, 68/86, 69/86, 70/86, 71/86 e 72/86:

Procedem ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral do Estado em vigor, de alguns departamentos estatais que indicam.

Ministério da Administração Local e Urbanismo:

Direcção-Geral da Administração Interna.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Resolução n.º 5/III/86
de 31 de Dezembro

A Assembleia Nacional Popular vota, nos termos da alínea b) do artigo 58.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

São aprovados o Relatório e as linhas gerais do orçamento privativo da Assembleia Nacional Popular, para o ano económico de 1987, anexos a este diploma, do qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

As receitas montam em 47 700 000\$ e as despesas em igual quantia.

Artigo 3.º

O Conselho Administrativo, mediante autorização da Mesa, poderá contrair empréstimos, junto das instituições nacionais de crédito, para obviar a satisfação de necessidades importantes ou urgentes, desde que haja recurso financeiro que garanta a amortização dos referidos empréstimos.

Artigo 4.º

1.º No decurso do 1.º semestre não poderão ser feitos quaisquer reforços de verbas.

2. Não poderão ser feitos, com referência às despesas variáveis, reforços em quantitativos superiores à metade de verba a reforçar, salvo casos excepcionais ou de inadiável urgência reconhecidos pelo Conselho Administrativo.

Artigo 5.º

Esta resolução entra em vigor a 1 de Janeiro de 1987.

Aprovada em 12 de Dezembro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

Tabela de receitas ordinárias previstas para o ano de 1987

Capítulo	Divisão	Número	Designação das receitas	Importância por epígrafe	Totais
RECEITAS CORRENTES					
			Publicações e impressos...	50 000\$00	
			Rendimentos diversos ...	150 000\$00	
			Dotação inscrita no Orçamento Geral do Estado... ..	38 700 000\$00	
			Saldo do orçamento anterior	1 000 000\$00	39 900 000\$00
RECEITAS DE CAPITAL					
			Rendimentos de bens próprios e patrimoniais... ..	1 500 000\$00	
			Dotação inscrita no Orçamento Geral do Estado... ..	6 300 000\$00	7 800 000\$00
			Total geral		47 700 000\$00

Desenvolvimento da tabela das despesas para o ano de 1987

Classif.	Designação das despesas	Dotação orçamental	Número de referência da justificação
DESPESAS CORRENTES			
1.	Remunerações certas e permanentes:		
1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	16 917 800\$00	1
1.42	Remunerações de pessoal diverso	700 000\$00	2
1.43	Gratificações certas e permanentes	285 000\$00	3
1.44	Representação... ..	1 000 000\$00	4
3.	Horas extraordinárias... ..	102 000\$00	5
6.	Abonos diversos — seguro de pessoal	150 000\$00	6
9.	Abonos diversos — espécie telefones individuais... ..	320 000\$00	7
10.	Prestações directas — Previdência social:		
10.1	Abono de família	150 000\$00	8
10.2	Encargos com a saúde... ..	50 000\$00	9
13.	Vestuários e artigos pessoais — Compensação de encargos... ..	210 000\$00	10
14.	Deslocações — Compensação de encargos ...	12 286 000\$00	11
Aquisição de bens:			
21.	Bens duradouros — Outros... ..	300 000\$00	12
Bens não duradouros:			
23.	Combustíveis e lubrificantes	1 250 000\$00	13
26.	Consumo de secretaria... ..	850 000\$00	14
27.	Bens não duradouros — Outros... ..	500 000\$00	15
Aquisição de serviço:			
28.	Encargos próprios das instalações	2 400 000\$00	16
29.	Locação de bens	120 000\$00	17
30.	Transporte e comunicações... ..	600 000\$00	18
31.	Encargos não especificados... ..	1 700 000\$00	19
Outras despesas correntes:			
44.4	Seguro de material	809 200\$00	20
44.9	Pagamento de encargos — Evacuações	700 000\$00	21
Despesas de capital:			
Investimentos:			
51.	Material de transporte... ..	3 300 000\$00	22
52.	Maquinaria e equipamentos... ..	3 000 000\$00	23
	Soma total	47 700 000\$00	

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, 31 de Outubro de 1986. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Honório Chantre*.

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, 31 de Outubro de 1986. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Honório Chantre*.

Mapa de revisão das receitas e despesas a serem pagas pelo Orçamento Privativo da Assembleia Nacional Popular no decorrer do ano económico de 1987

Receitas	Importância		Designação	Importâncias por epígrafe
	Designação	por epígrafe		
RECEITAS CORRENTES				
Publicações e impressos	50 000\$00		Vencimentos e salários	16 917 800\$00
Rendimentos diversos... ..	150 000\$00		Outras remunerações	2 817 000\$00
Dotação inscrita no Orçamento Geral do Estado... ..	38 700 000\$00		Deslocações	12 286 000\$00
Saldo anterior	1 000 000\$00	39 900 000\$00	Bens duradouros	300 000\$00
RECEITA DE CAPITAL				
Rendimentos de bens próprios e patrimoniais... ..	1 500 000\$00		Bens não duradouros... ..	2 600 000\$00
Dotação inscrita no Orçamento Geral do Estado... ..	6 300 000\$00	7 800 000\$00	Aquisição de serviço	4 820 000\$00
			Outras despesas correntes... ..	1 509 200\$00
			Despesas de capital	6 300 000\$00
			Prestações directas — Abono de família	150 000\$00
Total		47 700 000\$00		47 700 000\$00

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, 31 de Outubro de 1986. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Honório Chantre*.

Resolução n.º 6/III/86 de 31 de Dezembro

A Assembleia Nacional Popular vota, nos termos da alínea b) do artigo 58.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo único. É aprovada a Conta de Gerência da Assembleia Nacional Popular da República de Cabo Verde, referente ao exercício económico de 1985, sendo:

Receita orçamentada	18 861 100\$00
Receita arrecadada	19 115 318\$20
Despesa orçamentada... ..	18 861 100\$00
Despesa efectuada	16 560 291\$70
Saldo que transita	2 555 026\$50

Aprovada em 12 de Dezembro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

Tabela das receitas previstas para o ano económico de 1985

Designação das receitas	Importância por capítulo
RECEITAS CORRENTES	
Publicações e impressos	50 000\$00
Rendimentos diversos	—\$—
Dotação inscrita no O.G.E.	13 300 000\$00
Saldo do orçamento anterior	100 000\$00
	13 450 000\$00
RECEITAS DE CAPITAL	
Rendimentos de b. patrimoniais	1 400\$00
Fundo de reserva	2 000 000\$00
Dotação inscrita no O.G.E.	3 409 700\$00
	5 411 100\$00
Total geral	18 861 100\$00

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 31 de Outubro de 1986. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Honório Chantre*.

Conselho Administrativo Desenvolvimento da tabela das despesas para o ano de 1985

Classif.	Designação das despesas	Dotação orçamental	Número de referência da justificação
DESPESAS CORRENTES			
1.	Remunerações certas e permanentes:		
1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	5 207 400\$00	
1.42	Remunerações de pessoal diversos	1 186 400\$00	
1.43	Gratificações certas e permanentes	180 000\$00	
3.	Horas extraordinárias	100 000\$00	
10.	Prestações directas — previdência social:		
10.1	Abono de família	50 000\$00	
13.	Vestuários e artigo pessoais — Comp. de encargos	40 000\$00	
14.	Deslocações — Compensação de encargos	4 000 000\$00	
21.	Bens duradouros... ..	420 000\$00	
23.	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	520 000\$00	
21.	Bens não duradouros — Consumo de secretaria	300 000\$00	
27.	Bens não duradouros — Outros	350 000\$00	
28.	Aquisição de serviço — Encargos das instalações	1 273 300\$00	
29.	Aquisição de serviço — Locação de bens	80 000\$00	
30.	Aquisição de serviço — Transportes comunicações	364 600\$00	
31.	Aquisição de serviço — Não especificados... ..	2 010 000\$00	
44.	Outras despesas correntes:		
44.4	Seguros do material... ..	80 000\$00	
44.9	Previdência social aos deputados... ..	700 000\$00	
DESPESAS DE CAPITAL			
55.	Investimentos — Maquinaria e equipamentos	2 000 000\$00	
	Total	18 861 100\$00	

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 31 de Outubro de 1986. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Honório Chantre*.

Tabela das receitas efectivamente cobradas durante o ano económico de 1985

Capítulo	Artigo	Número	Designação de receitas	Importância por capítulo
RECEITAS CORRENTES				
			Publicações e impressos	82 189\$00
			Rendimentos diversos... .. .	13 781\$50
			Dotação inscrita no OGE... .. .	13 300 000\$00
			Saldo do orçamento anterior	12 873\$70
				13 408 844\$20
Receitas de capital:				
			Rendimentos de bens próprios e patrimoniais	126 774\$00
			Fundo de reserva... .. .	2 170 000\$00
			Dotação inscrita no OGE	3 409 700\$00
				5 706 474\$00
			Total geral	19 115 318\$20

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 31 de Outubro de 1986. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Honório Chantre*.

Despesas efectuadas por rúbricas orçamentais com anotação dos reforços de verbas e respectivos saldos em função da previsão orçamental

Designação da rúbrica	Dotação orçamental	Montante do reforço	Montante anulado	Total orçamental	Despesas efectuadas	Saldo em função da previsão orçamental
Vencimentos e salários	5 207 400\$00	31 350\$00	1 818 310\$00	3 420 440\$00	3 237 872\$60	182 567\$40
Remunerações diversas	1 186 400\$00	—\$	—\$	1 186 400\$00	526 768\$70	659 631\$30
Gratificações certas e permanentes.	180 000\$00	—\$	—\$	180 000\$00	154 000\$00	46 000\$00
Horas extraordinárias	100 000\$00	—\$	—\$	100 000\$00	53 405\$40	46 594\$60
Vestuários e artigos pessoais	40 000\$00	—\$	—\$	40 000\$00	38 200\$00	1 520\$00
Deslocações	4 000 000\$00	700 000\$00	—\$	4 700 000\$00	4 493 984\$70	206 015\$30
Bens duradouros	420 000\$00	77 500\$00	—\$	497 500\$00	478 129\$30	19 370\$70
Bens não duradouros... .. .	1 170 000\$00	319 800\$00	—\$	1 453 229\$50	1 453 229\$50	36 570\$50
Aquisição de serviços	3 727 300\$00	747 160\$00	—\$	4 474 460\$00	3 753 593\$60	720 866\$40
Outras despesas correntes	780 000\$00	20 000\$00	—\$	800 000\$00	748 838\$10	51 161\$90
Despesas de capital	2 000 000\$00	—\$	77 500\$00	1 922 500\$00	1 616 699\$80	305 800\$20
Despesas comuns	50 000\$00	—\$	—\$	50 000\$00	25 290\$00	24 710\$00
	18 861 100\$00	1 895 810\$00	1 895 810\$00	18 861 100\$00	16 560 291\$70	2 300 808\$30

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 31 de Outubro de 1986. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Honório Chantre*.

Desenvolvimento das despesas efectuadas e dos saldos em função da previsão por epígrafes orçamentais do orçamento privativo da Assembleia Nacional Popular para o ano económico de 1986

	Dotação orçamental	Montante do reforço	Montante oferecido como contrapartida	Total do orçamento com reforço	Despesas efectuadas	Saldo em função da previsão orçamental	Porcentagem
Vencimentos e salários	5 207 400\$00	31 350\$00	1 818 310\$00	3 420 440\$00	3 237 872\$60	182 567\$40	94,66%
Outras remunerações	2 206 000\$00	—\$	—\$	2 206 400\$00	1 411 131\$40	795 268\$60	63,96%
Deslocações	4 000 000\$00	700 000\$00	—\$	4 700 000\$00	4 493 984\$70	206 015\$30	95,62%
Bens duradouros	420 000\$00	77 500\$00	—\$	497 500\$00	478 129\$30	19 370\$70	96,11%
Bens não duradouros... .. .	1 170 000\$00	319 800\$00	—\$	1 453 229\$50	1 453 229\$50	36 570\$50	97,55%
Despesas gerais de funcionamento	3 727 300\$00	747 160\$00	—\$	4 474 460\$00	3 753 593\$60	720 866\$40	83,88%
Outras despesas correntes	800 000\$00	20 000\$00	—\$	820 000\$00	790 360\$80	29 639\$20	96,36%
Despesas de capital	2 000 000\$00	—\$	77 500\$00	1 922 500\$00	1 616 699\$80	305 800\$20	84,09%
Despesas comuns	50 000\$00	—\$	—\$	50 000\$00	25 290\$00	24 710\$00	50,58%
	8 261 100\$00	1 895 810\$00	1 895 810\$00	18 861 100\$00	16 560 291\$70	2 300 808\$30	87,71%

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 31 de Outubro de 1986. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Honório Chantre*.

Balancete das receitas efectivamente apuradas e despesas pagas no decorrer do ano económico de 1986

Receitas			Despesas		
Ordinárias	Importância		Ordinárias	Importância	
	por ep grafe	Total		por ep grafe	Total
Vendas de publicações...	82 189\$00		Vencimentos e salários ...	3 237 872\$60	
Rendimentos de bens patrimoniais...	126 774\$00		Outras remunerações ...	1 411 131\$40	
Rendimentos diversos ...	13 781\$50		Deslocações ...	4 493 984\$70	
Dotação do O.G.E.	16 709 700\$00		Bens duradouros...	478 129\$50	
Fundo de reserva ...	2 170 000\$00		Bens não duradouros...	1 453 229\$50	
Saldo orçamental ...	12 873\$70	19 115 318\$20	Aquisição de serviço ...	3 753 593\$60	
			Outras despesas correntes...	90 360\$80	
			Despesas de capital ...	1 616 699\$80	
			Despesas comuns...	25 290\$00	16 560 291\$70
			Saldo a transitar ...		2 555 026\$50
		19 115 318\$20			19 115 318\$20

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 31 de Outubro de 1986. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Honório Chantre*.

Resolução n.º 7/III/86

de 31 de Dezembro

Considerando os laços de amizade e de cooperação existentes entre a República de Cabo Verde e a República Popular da China;

Considerando a necessidade de se alargar e reforçar essas relações no interesse dos dois povos;

Considerando a importância do relacionamento entre os parlamentos no alargamento e reforço das relações entre Estados;

A Assembleia Nacional Popular vota, nos termos da alínea b) do artigo 58.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

É constituído, no seio da Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde, um Grupo de Amizade Cabo Verde/China.

Artigo 2.º

A composição do Grupo e o preenchimento de vagas far-se-ão por deliberação da Mesa de Assembleia Nacional Popular.

Artigo 3.º

São pelo Plenário delegados poderes à Mesa da Assembleia Nacional Popular para, após concertação com o órgão competente da Assembleia Nacional Popular da República Popular da China, elaborar e fazer aprovar o Regulamento do Grupo.

Aprovado em 12 de Dezembro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

Resolução n.º 8/III/86

de 31 de Dezembro

Considerando o papel que está reservado ao Palácio da Assembleia Nacional Popular no concernente à rea-

lização de actividades de grande relevância para o país, no plano interno e internacional, designadamente no âmbito cultural;

Considerando o papel que está reservado à Comissão Administrativa do Palácio da Assembleia Nacional Popular, na elaboração e na aplicação da política adequada do Palácio;

Tendo em conta alterações ocorridas recentemente nas estruturas políticas e administrativas da Assembleia;

Convindo adequar as normas que regulam a Comissão Administrativa do Palácio às mencionadas alterações;

A Assembleia Nacional Popular vota, nos termos da alínea b), do artigo 58.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Regulamento Orgânico da Comissão Administrativa do Palácio da Assembleia Nacional Popular.

CAPÍTULO I

(Criação e composição)

Artigo 1.º É criada a Comissão Administrativa do Palácio da Assembleia Nacional Popular, adiante designada Comissão, na dependência directa do Presidente da Assembleia.

Art. 2.º Compõem a Comissão:

- a) O Primeiro Secretário da Mesa;
- b) Três Deputados, designados pela Presidência da Assembleia;
- c) O Secretário-Geral da Assembleia;
- d) O Director dos Serviços de Administração do Palácio;
- e) Um Representante do PAICV;
- f) Um Representante do Presidente da República;
- g) Um Representante do Governo, a designar pelo Primeiro Ministro;
- h) Um Representante das Organizações de Massas;
- i) Um Representante do Município da Praia.

Art. 3.º — 1. A Comissão é presidida pelo Primeiro Secretário da Mesa.

2. O Presidente da Comissão será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Deputados que dela fazem parte, designado pelo Presidente da Assembleia Nacional Popular.

CAPÍTULO II

(Competência)

Art. 4.º A Comissão compete:

- a) Formular ao Presidente da Assembleia dentro do âmbito de sua competência, as propostas que julgue necessárias à definição de uma política de utilização adequada do Palácio e à sua melhor gestão;
- b) Deliberar sobre todas as questões essenciais relacionadas com a gestão do Palácio;
- c) Coordenar e promover as medidas necessárias ao gradual apetrechamento, à conservação do edifício e seus anexos e à manutenção da necessária disciplina no Palácio;
- d) Promover em estreita coordenação com o Ministério das Forças Armadas e Segurança, o cumprimento das instruções e decisões do Presidente da Assembleia, sobre as matérias respeitantes a segurança e policiamento do Palácio;
- e) Apreciar o projecto do orçamento do Palácio, o qual será integrado no orçamento privativo da Assembleia Nacional Popular;
- f) O mais que lhe for cometido pelo Presidente da Assembleia.

CAPÍTULO III

(Funcionamento)

Art. 5.º A Comissão reúne-se ordinariamente uma vez por trimestre, em dia e hora pré-fixadas, por convocatória do seu presidente que deverá logo apresentar a proposta da ordem do dia.

Art. 6.º A Comissão reúne-se extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu presidente, por iniciativa deste ou por solicitação da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 7.º As deliberações da Comissão serão tomadas, em princípio, por consenso ou, na sua falta, por maioria absoluta dos votos dos seus membros.

Art. 8.º — 1. De todas as reuniões da Comissão Administrativa do Palácio, serão lavradas actas assinadas por todos os membros presentes à reunião.

2. As actas serão lavradas em livro próprio, com termos de abertura e encerramento assinados a as folhas rubricadas pelo presidente da Comissão.

CAPÍTULO IV

(Disposições finais)

Art. 9.º As dúvidas e os casos omissos surgidos na interpretação do presente Regulamento, serão resolvidos por despacho do Presidente da Assembleia.

Art. 10.º Fica revogada a Resolução n.º 16/II/84, de 22 de Maio.

Aprovado em 12 de Dezembro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*

Mesa da Presidência

Declaração

Para os devidos efeitos, declaro que na Sessão do dia 19 de Dezembro de 1986, da 2.ª Sessão Legislativa da III Legislatura da Assembleia Nacional Popular, foi eleito o

Deputado suplente António Brito Andrade, para substituir a Camarada Maria Leonor dos Reis Santos, eleita pelo Círculo eleitoral de S. Lourenço dos Órgãos/Santiago Maior, Santiago cujo mandato foi suspenso, temporariamente a seu pedido, e para integrar a Comissão Especializada Permanente de Relações Exteriores e Cooperação.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, 20 de Dezembro de 1986. — O Primeiro Secretário, *José Eduardo Dantas Ferreira Barbosa.*

Declaração

Para os devidos efeitos, declaro que na Sessão do dia 19 de Dezembro de 1986, da 2.ª Sessão Legislativa da III Legislatura da Assembleia Nacional Popular foi eleito o

Deputado suplente Adriano Monteiro, para substituir o Camarada Frutuoso Assunção Lopes de Carvalho, deputado pelo Círculo eleitoral de S. Lourenço dos Órgãos/Santiago Maior, Santiago, cujo mandato foi suspenso, temporariamente, a seu pedido, e para integrar a Comissão Especializada Permanente de Educação, Ciência, Cultura e Desporto e o Grupo cabo-verdiano da União Interparlamentar.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, 20 de Dezembro de 1986. — O Primeiro Secretário *José Eduardo Dantas Ferreira Barbosa.*

Declaração

Para os devidos efeitos, declaro que na Sessão do dia 19 de Dezembro de 1986, da 2.ª Sessão Legislativa da III Legislatura da Assembleia Nacional Popular, foi eleito o

Deputado suplente Carlos Alberto Gonçalves, para substituir o Camarada Francisco Moreira Correia, eleito pelo Círculo eleitoral de S. Salvador do Mundo (Picos), cujo mandato foi suspenso, temporariamente, a seu pedido.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, 20 de Dezembro de 1986. — O Primeiro Secretário, *José Eduardo Dantas Ferreira Barbosa.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças

Portaria n.º 66/86

de 31 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral do Estado em vigor:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, o seguinte:
São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Anulação	Reforço
1.º				Ministério do Desenvolviden Rural e Pesca		
	1.ª			<i>Gabinete do Ministro</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		106 200\$00
			9	Abonos diversos — Espécie		800 000\$00
			38.3	1 Subsídio ao Instituto Nacional da Investigação Agrária...	1 530 011\$00	
	2.ª			<i>Gabinete de Estudos e Planeamento:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		85 200\$00
	3.ª			<i>Gabinete da Reforma Agrária:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		479 600\$00
	4.ª			<i>Direcção-Geral da Administração Central:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		609 160\$00
			1.41	Salários do pessoal eventual... ..	1 500 000\$00	
			6	Abonos diversos — Numerário	200 000\$00	
			14	Deslocações — Compensação de encargos	200 000\$00	
			30	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	597 000\$00	
			31	Aquisição de serviços — Não especificados	300 000\$00	
			52	Investimentos — Máquinas e equipamentos	500 000\$00	
	5.ª			<i>Direcção da Extensão Rural:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		2 757 025\$00
	6.ª			<i>Centro de Máquinas e Equipamentos:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 048 200\$00	
	7.ª			<i>Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Extensão Rural:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 554 650\$00	
	8.ª			<i>Direcção-Geral do Fomento Agrário:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		2 909 944\$00
	9.ª			<i>Direcção-Geral da Pecuária:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 309 800\$00
	10.ª			<i>Serviços Regionais:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 687 600\$00	
			1.5	Pessoal destacado nos outros serviços do Estado	22 500\$00	
			1.43	Gratificações certas e permanentes	180 000\$00	
2.º				Secretaria de Estado das Pesca		
	3.ª			<i>Direcção da Biologia Marítima</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	291 142\$00	
	4.ª			<i>Gabinete de Estudos e Planeamento:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	49 500\$00	
	5.ª			<i>Direcção dos Serviços Administrativos:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		30 000\$00
			14	Deslocações — Compensação de encargos	265 000\$00	
			28	Aquisição de serviços — Encargos de instalação	30 000\$00	
	6.ª			<i>Serviços Regionais:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		605 642\$00
2.º				Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças		
	3.ª			<i>Direcção-Geral de Finanças</i>		
			44.9	Dotação prevista nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 51/II/85 de 10 de Janeiro		2 263 032\$00
					11 955 603\$00	11 955 603\$00

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Anulação	Reforço
1.º				Ministério da Informação Cultural, e Desportos		
	1.ª			<i>Gabinete do Ministro</i>		
			52	Investimentos — Máquinas e equipamentos	1 141 000\$00	
	5.ª			<i>Direcção-Geral de Cultura:</i>		
			42.1	Subsídio às actividades culturais	600 000\$00	
	6.ª			<i>Direcção-Geral dos Desportos:</i>		
			13	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos ...	10 000\$00	
			21	Bens duradouros — Outros	50 000\$00	
			26	Bens não duradouros — Consumo de secretaria	50 000\$00	
			27	Bens não duradouros — Outros	30 000\$00	
			29	Aquisição de serviços — Locação de bens		210 000\$00
			30	Aquisição de Serviços — Transportes e comunicações	70 000\$00	
2.º				Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças		
	3.ª			<i>Direcção-Geral de Finanças</i>		
			44.9	Dotação previsional, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 51/II/85 de 10 de Janeiro		1 741 000\$00
					1 951 000\$00	1 951 000\$00

**Portaria n.º 67/86
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral do Estado em vigor: Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, o seguinte: São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Anulação	Reforço
1.º				Ministério da Educação		
	1.ª			<i>Gabinete do Ministro</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	691 800\$00	
	2.ª			<i>Gabinete de Estudos e Planeamento:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	448 200\$00	
	3.ª			<i>Secretaria-Geral:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	948 400\$00	
			1.42	Remuneração de pessoal diverso	1 083 040\$00	
			13	Vestuário e artigos do pessoal — Compensação de encargos ...		25 000\$00
			14	Deslocações — Compensação de encargos	1 760 000\$00	
			21	Bens duradouros — Outros		150 000\$00
			30	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	150 000\$00	
			31	Aquisição de serviços — Não especificados	25 000\$00	
	4.ª			<i>Divisão de Equipamento e Material Escolar:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	89 400\$00	
			22	Bens não duradouros — Matérias primas e subsidiárias ...		500 000\$00
			27	Bens não duradouros — Outros	250 000\$00	
			31	Aquisição de serviços — Não especificados	250 000\$00	
	5.ª			<i>Comissão Instaladora para a UNESCO:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	121 800\$00	
	7.ª			<i>Divisão do Ensino Básico Elementar:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	22 547 400\$00	
	8.ª			<i>Escola Preparatória «Jorge Barbosa»:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 519 900\$00	

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Reforço	Anulação
	9.ª			Escola do Ensino Básico Complementar Achada S. António:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 047 380\$00	
	10.ª			Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	932 000\$00	
			3	Horas extraordinárias	40 000\$00	
			22	Bens não duradouros — Matérias primas e subsidiárias ...		14 500\$00
			26	Bens não duradouros — Consumo de Secretaria	40 000\$00	
			28	Aquisição de serviço — Encargos de instalações		65 500\$00
	11.ª			Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	834 060\$00	
	12.ª			Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 205 100\$00	
	13.ª			Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	530 900\$00	
	14.ª			Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	658 900\$00	
	15.ª			Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	453 950\$00	
	16.ª			Escola do Ensino Básico Complementar da Boa Vista:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	434 200\$00	
			3	Horas extraordinárias		3 000\$00
			30	Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações ...	3 000\$00	
	17.ª			Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	608 200\$00	
	18.ª			Escola do Ensino Básico Complementar do Maio:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	299 700\$00	
	19.ª			Escola do Ensino Básico Complementar da Brava:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	219 500\$00	
	20.ª			Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	501 600\$00	
	21.ª			Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	538 100\$00	
	22.ª			Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	70 000\$00	
	23.ª			Escola do Ensino Básico Complementar do Sal:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	369 000\$00	
	24.ª			Escola do Magistério Primário da Praia:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	331 400\$00	
	25.ª			Liceu «Ludgero Lima»:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 558 610\$00	
	26.ª			Liceu «Domingos Ramos»:		
				Serviços próprios:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 282 980\$00	
			1.42	Remuneração do pessoal diverso	160 000\$00	
			30	Aquisições dos serviços — transportes e Comunicações ...	60 000\$00	
			52	Investimento de maquinaria e equipamento		220 000\$00
		2.ª		Liceu «Domingos Ramos» (secção do Sal):		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	387 900\$00	
	27.ª			Liceu de Santa Catarina:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	617 300\$00	
	28.ª			Escola Industrial e Comercial do Mindelo:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 614 650\$00	
	29.ª			Direcção da Educação Física e Desportos Escolar:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	452 400\$00	

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Reforço	Anulação
	30. ^a			Direcção da Educação — Extra Escolar e Divisão de Alfabetização de Adultos:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 148 600\$00	
	31. ^a			Divisão de Tele-Educação:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	80 400\$00	
	32. ^a			Direcção Regional da Educação:		
			1.2	Peçoal dos quadros aprovados por lei	426 600\$00	
	33. ^a			Inspeccção-Geral:		
		1. ^a		Serviços próprios:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 366 200\$00	
			1.42	Remuneração do pessoal diverso	38 780\$00	
			3	Horas extraordinárias		50 000\$00
			14	Deslocações	100 000\$00	
			21	Bens duradouros — outros		50 000\$00
			26	Bens não duradouros — consumos de secretaria	50 000\$00	
			27	Bens não duradouros — outros	150 000\$00	
			28	Aquisições de serviços — encargos e instalações		200 000\$00
		2. ^a		Delegação da Inspeccção Escolar da Praia		
			1.42	Remuneração de pessoal diverso	140 000\$00	
		3. ^a		Delegação da Inspeccção Escolar de S. Vicente:		
			1.42	Remuneração do pessoal diverso	52 500\$00	
		4. ^a		Delegação da Inspeccção Escolar do Tarrafal:		
			1.42	Remuneração do pessoal diverso	10 500\$00	
		5. ^a		Delegação da Inspeccção Escolar de Santa Catarina:		
			1.42	Remuneração do pessoal diverso	31 920\$00	
		6. ^a		Delegação da Inspeccção Escolar de Santa Cruz:		
			1.42	Remuneração de pessoal diverso	14 000\$00	
		7. ^a		Delegação da Inspeccção Escolar do Maio:		
			1.42	Remuneração de pessoal diverso	11 550\$00	
		8. ^a		Delegação da Inspeccção Escolar do Fogo:		
			1.42	Remuneração de pessoal diverso	10 500\$00	
		9. ^a		Delegação da Inspeccção Escolar do Sal:		
			1.42	Remuneração de pessoal diverso	7 000\$00	
		10. ^a		Delegação da Inspeccção Escolar de Boa Vista:		
			1.42	Remuneração de pessoal diverso	5 250\$00	
		11. ^a		Delegação da Inspeccção Escolar da Brava:		
			1.42	Remuneração de pessoal diverso	3 500\$00	
		12. ^a		Delegação da Inspeccção Escolar da Ribeira Grande:		
			1.42	Remuneração de pessoal diverso	8 750\$00	
		13. ^a		Delegação da Inspeccção Escolar do Paúl:		
			1.42	Remuneração de pessoal diverso	5 250\$00	
		14. ^a		Delegação da Inspeccção Escolar do Porto Novo:		
			1.42	Remuneração de pessoal diverso	5 250\$00	
		15. ^a		Delegação da Inspeccção Escolar de S. Nicolau:		
			1.42	Remuneração de pessoal diverso	5 250\$00	
	34. ^a			Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	574 800\$00	
2. ^o				Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças		
	3. ^a			Direcção-Geral de Finanças		
			44.9	Dotação provável nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 51/II/85 de 10 de Janeiro		53 104 370\$00
					54 382 370\$00	54 382 370\$00

Portaria n.º 68/86
de 31 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral do Estado em vigor. Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, o seguinte: São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Reforço	Anulação
1.º	2.ª			Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo		
				<i>Secretaria-Geral</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		220 000\$00
			1.42	Remuneração de pessoal diverso	70 000\$00	
			9	Abonos diversos — Espécie	50 000\$00	
			14	Deslocações — Compensação de encargos	330 000\$00	
			23	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		100 000\$00
			27	Bens não duradouros — Outros	220 000\$00	
			28	Aquisição de serviços — Encargos de instalação	200 000\$00	
			30	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	200 000\$00	
			52	Investimentos — Máquinas e equipamentos		400 000\$00
	3.ª			Gabinete de Estudos e Planeamento:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		350 000\$00
	4.ª			Direcção-Geral de Marinha e Portos:		
		1.ª		Serviços próprios:		
			1.45	Participação emolumentar	1 200 000\$00	
			23	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	200 000\$00	
		2.ª		Departamento Marítimo de Sotavento:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	292 450\$00	
			1.45	Participação emolumentar	1 023 703\$00	
		3.ª		Serviço de Farolagem e Semafórico		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	261 600\$00	
			48	Investimentos constantes diversas		200 000\$00
	5.ª			Direcção-Geral da Aeronáutica Civil:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		220 000\$00
			14	Deslocações — Compensação de encargos	220 000\$00	
	6.ª			Serviço Meteorológico Nacional:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	510 268\$00	
			1.15	Pessoal aguardando vaga nos quadros	40 200\$00	
			1.41	Salários do pessoal eventual	12 000\$00	
			1.42	Remuneração de pessoal diverso	50 400\$00	
			1.43	Gratificações certas e permanentes		150 000\$00
			6	Abonos diversos — Numerário	114 484\$00	
			13	Vestuário — Artigos de pessoal — Compensação de encargos		50 000\$00
			14	Deslocações — Compensação de encargos	100 000\$00	
			21	Bens duradouros — Outros		20 000\$00
			30	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	120 000\$00	
2.º				Secretaria de Estado do Comércio e Turismo		
	1.ª			<i>Gabinete do Secretário de Estado</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	171 300\$00	
			9	Abonos diversos — Espécie	107 137\$00	
			27	Bens não duradouros — Outros	300 000\$00	
			28	Aquisição de serviços — Encargos de instalação		27 137\$00
			30	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	140 142\$00	
			31	Aquisição de serviços — Não especificados		380 000\$00
	3.ª			Direcção-Geral da Fiscalização Económica:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		311 442\$00
	4.ª			Direcção-Geral do Comércio:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		200 000\$00
			6	Abonos diversos — Numerário	200 000\$00	
2.º				Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças		
	3.ª			<i>Direcção-Geral das Finanças</i>		
			44.9	Doação provável nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 51/II/85 de 10 de Janeiro		3 505 105\$00
					6 133 684\$00	6 133 684\$00

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Reforço	Anulação
1.º	1.ª			Ministério das Forças Armadas e Segurança		
				<i>Gabinete do Ministro</i>		
			27	Bens não duradouros — Outros	100 000\$00	
			31	Aquisição de serviços — Não especificados		100 000\$00
					100 000\$00	100 000\$00
1.º	4.ª			Ministério da Administração Local e Urbanismo		
				<i>Direcção-Geral da Administração Interna</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 376 000\$00	
2.º	3.ª			Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças		
				<i>Direcção-Geral de Finanças</i>		
			44.9	Dotação provável nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 51/II/85 de 10 de Janeiro		3 376 000\$00
					3 376 000\$00	3 376 000\$00
1.º	3.ª			Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais		
				<i>Secretaria-Geral</i>		
			21	Bens duradouros — Outros	60 000\$00	
			52	Investimentos — Maquinarias e equipamentos		60 000\$00
	4.ª			<i>Direcção-Geral de Saúde:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	8 724 465\$00	
	8.ª			<i>Direcção-Geral de Trabalho e Emprego:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	651 000\$00	
	9.ª			<i>Direcção-Geral dos Assuntos Sociais:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 083 196\$00	
2.º	3.ª			Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças		
				<i>Direcção-Geral de Finanças</i>		
			44.9	Dotação provável nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 51/II/85 de 10 de Janeiro		12 458 661\$00
					12 518 661\$00	12 518 661\$00
1.º	1.ª			Ministério da Indústria e Energia		
				<i>Gabinete do Ministro</i>		
			29	Aquisição de serviço — Locação de bens	975 000\$00	
	3.ª			<i>Direcção-Geral da Indústria:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	975 000\$00	975 000\$00

**Portaria n.º 69/86
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral do Estado em vigor: Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, o seguinte: São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Reforço	Anulação
2.º	1.ª			Gabinete do Ministro Adjunto do Plano e Cooperação		
				<i>Repartição de Gabinete</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	223 252\$00	
			10.1	Abono de família	100 000\$00	
	2.ª			<i>Direcção-Geral do Plano:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	334 314\$00	

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Reforço	Anulação
	3.ª			Direcção-Geral da Cooperaçào:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		498 320\$00
	4.ª			Direcção-Geral de Estatística:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	430 126\$00	
			28	Aquisição de serviços — Encargos de instalações	35 000\$00	
	5.ª			Centro de Documentação Técnica e Científica:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	99 000\$00	
			21	Bens duradouros — Outros		100 000\$00
			30	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	70 000\$00	
			31	Aquisição de serviços — Não especificados	30 000\$00	
2.º				Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças		
	3.ª			<i>Direcção-Geral de Finanças</i>		
			44.9	Dotacção previsual, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 51/II/85, 10 de Janeiro		723 372\$00
1.º				Ministério da Justiça	1 321 692\$00	1 321 692\$00
	1.ª			<i>Gabinete do Ministro</i>		
			9	Abonos diversos — Espécie	60 000\$00	60 000\$00
			25	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçados		
	2.ª			Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	203 700\$00	
	3.ª			Direcção-Geral de Assuntos Judiciários		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	206 700\$00	59 000\$00
			14	Deslocações — Compensação de encargos		25 000\$00
			44.4	Outras despesas correntes — Seguro de material		
	4.ª			Direcção-Geral dos Registos e Notariado:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 776 413\$00	
			10.1	Abono de família	144 000\$00	
	5.ª			Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		96 000\$00
			14	Deslocações — Compensações e encargos		55 000\$00
			22	Bens não duradouros — matérias primas e subsídios		45 000\$00
			23	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	80 000\$00	
			26	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	10 000\$00	
			27	Bens não duradouros — Outros		25 000\$00
			30	Aquisição de serviços dos transportes e comunicações	6 000\$00	
	7.ª			Tribunais Regionais e Sub-Regionais:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 379 150\$00	
			9	Abonos diversos — Espécie	125 000\$00	
	9.ª			Procuradoria-Geral da República:		
			9	Abonos diversos — Espécie	30 000\$00	
			31	Aquisição de serviços — Não especificados		30 000\$00
	10.ª			Procuradorias Regionais e Sub-Regionais		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	137 800\$00	
			9	Abonos diversos — Espécie	125 000\$00	
			27	Bens não duradouros — Outros		30 000\$00
			28	Aquisição de serviços — Encargos e instalações		11 000\$00
2.º				Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças		
	3.ª			<i>Direcção-Geral de Finanças</i>		
			44.9	Dotacção previsual, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 51/II/85, 10 de Janeiro		3 847 763\$00
1.º				Ministério dos Negócios Estrangeiros	4 283 763\$00	4 283 763\$00
	1.ª			<i>Gabinete do Ministro</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	54 312\$00	1 200 000\$00
			6	Abonos diversos — Numerário		
	2.ª			Gabinete do Secretário de Estado:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	6 000\$00	
			6	Abonos diversos — Numerário		200 000\$00

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Anulação	Reforço
	4.ª			Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		478 000\$00
	5.ª			Direcção-Geral da Emigração e Serviços Consulares:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		275 000\$00
	7.ª			Inspeção-Geral:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	23 150\$00	
	8.ª			Direcção-Geral de Administração:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		83 462\$00
			3	Horas extraordinárias	80 000\$00	
			14	Deslocações — Compensações e encargos	3 500 000\$00	
			31	Aquisição de serviços — Não especificados	1 400 000\$00	
			52	Investimentos — Maquinarias e equipamentos		80 000\$00
				Serviços externos:		
	9.ª		1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	753 000\$00	
			6	B Subsídio de renda de casa	946 735\$00	
			44.9	A Missão permanente na ONU		1 000 000\$00
			44.9	D Embaixada em Washington		1 180 000\$00
			44.9	F Embaixada no Senegal		642 000\$00
			44.9	G Embaixada em Angola		678 000\$00
			44.9	H Embaixada na Holanda		1 242 000\$00
			44.9	I Embaixada na URSS	970 265\$0	
			44.9	N Consulado Geral em Boston		675 000\$00
					7 733 462\$00	7 733 462\$00

Portaria n.º 70/86

de 31 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral do Estado em vigor: Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, o seguinte: São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Reforço	Anulação
1.ª				Ministério das Finanças		
	2.ª			<i>Secretaria-Geral</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		550 000\$00
2.º				Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças		
	1.ª			<i>Repartição de Gabinete</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		550 000\$00
			1.41	Salários do pessoal eventual	40 000\$00	
			14	Deslocações — Compensações e encargos	850 000\$00	
			30	Aquisição de serviço dos transportes e comunicações	600 000\$00	
	2.ª			Gabinete de Estudos e Planeamento:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		390 000\$00
	3.ª			Direcção-Geral de Finanças:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		350 000\$00
			28	Aquisição de serviço encargos e instalações	50 000\$00	
			30	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	300 000\$00	
			44.9	Dotação provável nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 51/II/85 de 10 de Janeiro		2 300 000\$00

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Reforço	Anulação
	4.ª			Direcção-Geral das Alfândegas:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		2 504 934\$00
			1.41	Salários do pessoal eventual	792 334\$00	
			6	Abonos diversos e numerários	2 800 000\$00	
			14	Deslocações — Compensação de encargos	500 000\$00	
			26	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	700 000\$00	
			27	Bens não duradouros — Outros	200 000\$00	
			29	Aquisição de serviço — Locações de bens	12 600 \$00	
			51	Investimentos — Materiais e transportes		200 000\$00
					6 844 934\$00	6 844 934\$00
1.º				Ministério da Indústria e Energia		
	3.ª			Direcção-Geral da Indústria		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		50 000\$00
			1.41	Salários do pessoal eventual	50 000\$00	
					500 000\$00	50 000\$00
1.º				Ministério das Obras Públicas		
	1.ª			Gabinete do Ministro		
			1.2	Peçoal dos quadros aprovados por lei		190 000\$00
	2.ª			Gabinete de Estudos e Planeamento:		
			1.2	Peçoal dos quadros aprovados por lei		158 570\$00
	3.			Inspecção-Geral:		
			14	Peçoal dos quadros aprovados por lei		701 971\$00
	5.ª			Direcção-Geral das Obras Públicas:		
			1.2	Deslocações — Compensação de encargos	158 570\$00	
	6.ª			Direcção das Oficinas e Equipamentos:		
			1.2	Peçoal dos quadros aprovados por lei	162 050\$00	
	7.ª			Direcção Regional de Santiago:		
			1.2	Peçoal dos quadros aprovados por lei	120 245\$00	
	10.ª			Direcção-Geral dos Transportes Terrestre:		
			1.2	Peçoal dos quadros aprovados por lei	141 676\$00	
			1.45	Participação emolumentar	360 000\$00	
			14	Deslocações — Compensação de encargos	68 000\$00	
			23	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	30 000\$00	
			27	Bens não duradouros — Outros	10 000\$00	
					1 050 541\$00	1 050 541\$00

Portaria n.º 71/86

de 31 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral do Estado em vigor;
 Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, o seguinte:
 São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Reforço	Anulação
1.º	2.ª			Ministério das Finanças		
				Secretaria-Geral		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		550 000\$00
2.º	1.ª			Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças		
				Repartição de Gabinete		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		550 000\$00

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Reforço	Anulação
			1.41	Salário do pessoal eventual	40 000\$00	
			14	Deslocações — Compensação de encargos	850 000\$00	
			30	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	600 000\$00	
	2.ª			Gabinete de Estudos e Planeamento:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		390 000\$00
	3.ª			Direcção-Geral de Finanças:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		350 000\$00
			28	Aquisição de serviços — Encargos de instalações	50 000\$00	
			30	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	300 000\$00	
			44.9	Dotação provável, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 51/II/85 de 10 de Janeiro		2 300 000\$00
	4.ª			Direcção-Geral das Alfândegas:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		2 504 934\$00
			1.41	Salário do pessoal eventual	792 334\$00	
			6	Abonos diversos — Numerários	2 800 000\$00	
			14	Deslocações — Compensação de encargos	500 000\$00	
			26	Bens não duradouros — Consumo de secretaria	700 000\$00	
			27	Bens não duradouros — Outros	200 000\$00	
			29	Aquisição de serviços — Locação de bens	12 600\$00	200 000\$00
			31	Investimentos — Materiais de transportes		
					6 844 934\$00	6 844 934\$00
1.º	3.ª			Ministério da Indústria e Energia		
				<i>Direcção-Geral da Indústria</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		50 000\$00
			1.41	Salário do pessoal eventual	50 000\$00	
					50 000\$00	50 000\$00
1.º				Ministério das Obras Públicas		
	1.ª			<i>Gabinete do Ministro</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		190 000\$00
	2.ª			Gabinete de Estudos e Planeamento:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		158 570\$00
	2.ª			Inspecção-Geral:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		701 971\$00
	5.ª			Direcção-Geral das Obras Públicas:		
			14	Deslocações — Compensação de encargos	158 570\$00	
	6.ª			Direcção das Oficinas e Equipamentos:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	162 050\$00	
	7.ª			Direcção Regional de Santiago:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	120 245\$00	
	10.ª			Direcção-Geral dos Transportes Terrestres:		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	141 676\$00	
			1.45	Participação emolumentar	360 000\$00	
			14	Deslocações — Compensação de encargos	68 000\$00	
			23	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	30 000\$00	
			27	Bens não duradouros — Outros	10 000\$00	
					1 050 541\$00	1 050 541\$00

Portaria n.º 72/86
de 31 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral do Estado em vigor:
Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, o seguinte:
São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Anulação	Reforço
2.º	1.º			Gabinete do Ministro Adjunto do Plano e Cooperação		
				<i>Repartição de Gabinete</i>		
			9	Abonos diversos — Espécie	50 000\$00	
			30	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	300 000\$00	
	3.º			<i>Direcção-Geral da Cooperação:</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		350 000\$00
2.º				Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças		
	3.º			<i>Direcção-Geral das Finanças</i>		
			44.9	A. Dotação previsional, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 51/II/85 de 10 de Janeiro		14 075 549\$00
			44.9	D. Encargos com a cooperação internacional	3 000 000\$00	
			44.9	F. Encargos com o regresso de nacionais de S. Tomé e Príncipe	367 125\$00	
1.º				Ministério dos Negócios Estrangeiros		
	9.º			<i>Serviços Externos</i>		
			44.9	H. Embaixada na Holanda	2 318 000\$00	
1.º				Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo		
	2.º			<i>Secretaria-Geral</i>		
			44.9	Diversas:		
				A. Encargos com a reparação/reconstituição do n/m «Ernestina»	3 814 331\$00	
1.º				<i>Serviço Meteorológico Nacional:</i>		
			28	Aquisição de serviços — Encargos de instalação	100 000\$00	50 000\$00
			30	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		50 000\$00
2.º			51	Investimentos — Material de transporte		
	1.º			Secretaria de Estado do Comércio e Turismo		
				<i>Gabinete do Secretário de Estado</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	198 000\$00	
1.º				Ministério das Forças Armadas e Segurança		
	1.º			<i>Gabinete do Ministro</i>		
			31	Aquisição de serviços — Não especificados	398 770\$00	
	4.º			<i>Direcção-Geral de Administração de Recursos:</i>		
			27	Bens não duradouros — Outros	96 143\$00	
			52	Investimentos — Máquinas e equipamentos	42 600\$00	
	5.º			<i>Tribunal Militar:</i>		
			14	Deslocações	425 580\$00	
	6.º			<i>Estado Maior das FARP e Milícias e Direcção Política das FARP e Milícias:</i>		
			44.9	Diversos	3 415 000\$00	
1.º				Ministério da Administração Local e Urbanismo		
	3.º			<i>Inspecção-Geral de Administração Interna</i>		
			1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		90 000\$00
			30	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	90 000\$00	
					14 615 549\$00	14 615 549\$00

* Combustíveis e lubrificantes — 2 865 000\$.
Encargos c/patrolhamento — 550 000\$.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 31 de Dezembro de 1986. — O Ministro Adjunto,
Arnaldo França.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
LOCAL E URBANISMO

Direcção-Geral da Administração Interna
DECLARAÇÕES

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 28 de Dezembro de 1986 foi confirmada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de S. Nicolau, na reunião de 8 de Dezembro de 1986, que autoriza as seguintes transferências de verbas no orçamento municipal em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Anulação ou inscrições	Reforço ou redução
1.º			Despesas ordinárias		
			Serviços gerais		
			Despesas de capital		
	16.º		Investimentos:		
			c) Construção duma sentina	200 000\$00	
	2		Aquisição de uma carinha		630 000\$00
	3		Material de transporte.	315 000\$00	
	4		Maquinaria e equipamento	315 000\$00	
	5		Remodelação da rede eléctrica		300 000\$00
2.º			Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica		
18.º			Bens não duradouros:		
	1		Combustíveis e lubrificantes... ..	300 000\$00	
5.º			Despesas comuns		
	27.º		Dotação de reserva ...		200 000\$00
			Totais	1 130 000\$00	1 130 000\$00

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que, por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 11 de Dezembro de 1986, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Porto Novo na reunião de 23 de Dezembro de 1986, que abre um crédito especial no montante de 891 401\$30 destinado a reforçar as verbas das seguintes dotações de despesas ordinárias do orçamento em execução:

DESPESAS ORDINÁRIAS

Capítulo 1.º — Serviços gerais:

Despesas correntes

Artigo 10.º — Conservação e aproveitamento de bens 300 000\$00

Artigo 14.º — Outras despesas correntes:

N.º 2 — Contribuição predial urbana ... 211 401\$30

Capítulo 2.º — Serviços de abastecimento de água:

Despesas correntes

Artigo 18.º — Pagamento ao Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas pelo fornecimento de água ao Município 60 000\$00

Capítulo 5.º — Despesas comuns:

Artigo 23.º — Despesas dos anos económicos findos 320 000\$00

Soma 891 401\$30

Para compensação do crédito ora aberto é efectuada a seguinte alteração no orçamento municipal, em execução:

RECEITAS ORDINÁRIAS

Receitas correntes

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 39.º/A — Saldos orçamentais em depósito 891 401\$30

Soma 891 401\$30

De harmonia com o disposto no número 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo de 31 de Dezembro de 1986, foi confirmada a deliberação tomada, pelo Conselho Deliberativo da Brava, na sua reunião de 27 de Dezembro de 1986, que abre um crédito especial no montante de 1 865 113\$10, destinado a reforçar a verba da seguinte dotação de despesa ordinária do orçamento em execução:

DESPESAS ORDINÁRIAS

Capítulo 4.º — Despesas comuns:

Artigo 20.º — Despesas de anos económicos findos... .. 1 864 113\$10

Soma 1 864 113\$10

Para compensação do crédito ora aberto é efectuada a seguinte alteração municipal em execução:

RECEITAS ORDINÁRIAS

Receitas correntes

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 33.º — Serviços gerais 1 864 113\$10

Soma 1 864 113\$10

Direcção-Geral da Administração Interna na Praia, 31 de Dezembro de 1986. — O Director-Geral, Celso Morais Fernandes.